



Edital PROEC nº 01/2017

Edital de seleção de propostas para ministrantes de oficinas - 27º Festival de Inverno da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura (COC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo normas que regem a inscrição e seleção de propostas de oficinas a serem ministradas no 27º Festival de Inverno da UFPR, que será realizado de 14 a 19 de julho de 2017, nos municípios de Antonina, Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Festival de Inverno da UFPR propicia a abertura de um espaço alternativo de aprendizagem, prática, reflexão crítica, apreciação e produção artístico-cultural, numa verdadeira articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Busca, também, formas diferenciadas de socializar o conhecimento artístico em ambientes diferentes do acadêmico formal, num processo de integração com os mais variados segmentos da sociedade, bem como a descoberta e o aprofundamento da dimensão estética, servindo como elo entre as mais variadas áreas artísticas. Realizado no mês de julho, o Festival de Inverno da UFPR teve, até o presente momento, 26 edições ininterruptas e constitui-se como uma atividade onde oficinas, exposições e espetáculos são direcionados tanto para pessoas experientes quanto para iniciantes nas áreas artísticas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de oficinas a serem oferecidas no 27º Festival de Inverno da UFPR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

3.1. Das áreas:

- a)** Artes cênicas;
- b)** Artes visuais;
- c)** Música;
- d)** Dança;
- e)** Comunicação;
- f)** Outras. (Especificar no Formulário de Inscrição – Anexo I).

3.2. Das categorias:

a) Infantojuvenil (de 07 a 14 anos): as oficinas atendem crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade, com turmas no período da manhã e tarde;

b) Adulto: as oficinas atendem jovens a partir de 15 anos de idade. Não é exigido dos participantes conhecimento prévio na área em que a oficina se desenvolve;

c) Adulto aprimoramento: as oficinas têm caráter de aperfeiçoamento, sendo voltadas a pessoas com conhecimento prévio na área em que a oficina se desenvolve;

d) Educação especial: as oficinas atendem duas turmas, sendo uma de professores e profissionais das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES e outra de alunos destas mesmas instituições.

e) Arte educação: as oficinas são destinadas principalmente a professores e educadores.

f) Maturidade: as oficinas são destinadas à Maturidade e, em Antonina, aos associados do Patronato do Idoso de Antonina.

3.3. Da carga horária:

3.3.1. Para o município de Antonina, cada oficina terá duração de 15 (quinze), 20 (vinte), ou 30 horas/semana, sendo:

a) Oficinas das categorias Infantojuvenil e Educação especial devem ter carga horária total de **15 (quinze) horas por turma**, sendo 03 (três) horas/aula/dia por turma. Considerando que estas oficinas ocorrerão nos períodos da manhã e da tarde, a carga horária total desta categoria é de **30 (trinta) horas**.

b) Oficinas das categorias Adulto, Adulto aprimoramento e Arte educação devem ter carga horária total de **20 (vinte) horas por turma**, sendo 04 (quatro) horas/aula/dia.

c) Oficinas da categoria Maturidade devem ter carga horária total de **15 (quinze) horas por turma**, sendo 03 (três) horas/aula/dia.

3.3.2. Para o município de Matinhos cada oficina terá duração de 8 (oito) horas/semana, sendo:

a) Oficinas das categorias Infantojuvenil e Maturidade devem ter carga horária total de **8 (oito) horas por turma**, sendo 04 (quatro) horas/aula/dia por turma.

§ Único – Para os demais municípios, Paranaguá e Pontal do Paraná, não haverá seleção de propostas de oficinas.



3.4. Dos dias e horários:

3.4.1. No município de Antonina, as oficinas serão realizadas de 15 a 19 de julho de 2017.

3.4.2. No município de Matinhos, as oficinas serão realizadas nos dias 15 e 16 de julho de 2017.

3.4.3. No município de Antonina, as oficinas serão realizadas nos seguintes horários:

a) Oficinas da categoria Infantojuvenil são realizadas em duas turmas com faixas etárias diferentes (07 a 10 anos e 11 a 14 anos): das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Oficinas das categorias Adulto, Adulto aprimoramento e Arte educação: das 14h00 às 18h00.

c) Oficinas da categoria Educação especial: das 09h00 às 12h00 (para professores e profissionais de APAEs) e das 14h00 às 17h00 (para alunos de APAEs).

d) Oficinas da categoria Maturidade: das 14h00 às 17h00.

3.4.4. No município de Matinhos, as oficinas serão realizadas nos seguintes horários:

a) Oficinas da categoria Infantojuvenil e Maturidade: das 14h00 às 18h00.

3.5. Do número de vagas:

3.5.1. Cada oficina deverá disponibilizar no mínimo 20 (vinte) vagas por turma.

3.5.2. Cada oficina deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos inscritos, por turma, para que seja realizada.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital quaisquer profissionais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente constituídas e legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada profissão/atividade, caso existente, ou conforme currículo comprovado de atuação na área em questão.

4.2. Serão aceitas propostas individuais ou coletivas.

4.3. Não é permitida a inscrição de mais de uma proposta de oficina por proponente.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas de oficinas para o 27º Festival de Inverno da UFPR estarão abertas entre os **dias 07 de março a 16 de abril de 2017**, e deverão ser realizadas da seguinte maneira:

- a)** Fazer o download da ficha de inscrição no site www.proec.ufpr.br/festival2017
- b)** Enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os demais arquivos e documentos descritos no item 6.1 para o e-mail festivaldeinvernoufpr@gmail.com com o assunto "Proposta de oficina - (área escolhida/Município)".

§ único - Propostas com mais de um ministrante deverão conter os dados pessoais e o currículo sucinto de todos. No arquivo da ficha de inscrição, o campo de dados pessoais deverá ser copiado e colado para inserção dos dados de todos os ministrantes.

5.2. Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 16 de abril de 2017, contendo todos os dados e documentação necessária.

§ único - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com as exigências contidas neste edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

5.4. A Comissão Organizadora do 27º Festival de Inverno da UFPR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares e maiores esclarecimentos ao proponente, fixando prazo para o seu fornecimento.

5.5. A Comissão Organizadora é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para a efetivação da inscrição o proponente deverá apresentar, via e-mail:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b)** Currículo incluindo experiência na área em que pretende ministrar oficina; e
- c)** Materiais que o proponente julgar necessários para comprovação da proposta (fotos, arquivos, matérias jornalísticas, etc.).



6.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 6.1. ou se a proposta for apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

7.1. A análise e seleção das propostas inscritas ocorrerão em 02 (duas) etapas:

- a) por uma Comissão de Seleção constituída por especialistas nas áreas específicas; e
- b) pela Comissão Organizadora do Evento.

7.2. Critérios de avaliação:

a) Etapa 01 – a Comissão de Seleção constituída por especialistas avaliará o currículo do proponente, a criatividade e a originalidade da proposta, a adequação ao formato do evento, a relevância e o impacto social dos resultados da atividade.

b) Etapa 02 – a Comissão Organizadora do Evento avaliará a viabilidade técnica, de infraestrutura e de recursos para a realização da oficina.

7.3. Serão selecionadas até 30 propostas de oficinas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será divulgado na página www.proec.ufpr.br/festival2017 a partir do dia 15 de maio de 2017.

8.2. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com data, local e horário determinados pela organização do evento.

9. DO CANCELAMENTO DE OFICINAS SELECIONADAS

9.1. As oficinas selecionadas poderão ser canceladas nos seguintes casos:

a) Pela Comissão Organizadora, por não atingir o número mínimo de 05 (cinco) alunos inscritos.

b) Por solicitação do ministrante, mediante apresentação de justa causa comprovada.

9.2. No caso de cancelamento de oficina por parte da Comissão Organizadora do Festival, o ministrante será avisado até o dia 07 de julho de 2017.



10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Do transporte

10.1.1. O transporte do ministrante será custeado pela PROEC/UFPR, nas seguintes condições:

a) Curitiba – Antonina – Curitiba: estará à disposição um ônibus da UFPR, cujo local de embarque será em frente ao Teatro Guaíra, Praça Santos Andrade, no Centro de Curitiba, na sexta-feira, **dia 14 de julho, às 13:00**. O retorno será realizado na quinta-feira, **dia 20 de julho, às 10:00**, com desembarque em frente ao Teatro Guaíra, Centro de Curitiba.

b) Curitiba – Matinhos – Curitiba: o transporte será feito diariamente, **nos dias 15 e 16 de julho**, com horário de ida marcado para **às 09:00** e retorno feito logo após o término da oficina. O local de embarque e desembarque será em frente ao Teatro Guaíra, Praça Santos Andrade, no Centro de Curitiba.

c) Ministrantes de outras cidades: O transporte do Aeroporto Afonso Pena ou da Rodoferroviária (Curitiba) até a Praça Santos Andrade para embarque no ônibus disponível para os ministrantes fica a cargo do ministrante. O mesmo vale para o transporte da Praça Santos Andrade até o Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviária (Curitiba) no retorno. A Comissão Organizadora fornecerá informações adicionais, após a seleção das oficinas, aos ministrantes que desejarem, sobre os meios de transporte disponíveis para estes deslocamentos.

10.1.2. As despesas referentes ao deslocamento do ministrante de sua residência até o aeroporto/rodoviária de sua cidade e da Praça Santos Andrade até o Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviária (Curitiba) não serão ressarcidas pela PROEC/UFPR.

10.1.3. Os ministrantes que optarem por ir até o local da sua oficina utilizando carro particular ou qualquer outro meio de transporte não terão seus custos ressarcidos pela PROEC/UFPR.

10.2. Da hospedagem em Antonina

10.2.1. A hospedagem do ministrante de oficina será custeada pela PROEC/UFPR, nas seguintes condições:

a) Os ministrantes serão acomodados em quartos duplos, triplos ou quádruplos.

b) O ministrante que não concordar com a hospedagem descrita no **item a**, e optar por quarto *single*, deverá avisar previamente a organização do evento e se responsabilizar pelas despesas integrais referentes ao custo da hospedagem.

c) A PROEC não se responsabiliza por despesas extras como frigobar, telefonemas, etc. Essas despesas deverão ser acertadas individualmente pelo ministrante diretamente na recepção do hotel.

d) Devido à infraestrutura hoteleira de Antonina ser reduzida, não será possível acomodar familiares dos ministrantes nos mesmos hotéis reservado a estes. Assim como, não será permitida a hospedagem de crianças menores de idade, juntamente com ministrantes, mesmo que acompanhada dos pais.

e) Caso o ministrante chegue em Antonina após o dia 14 de julho ou deixe o hotel antes da data prevista (20 de julho), este deve comunicar à Comissão Organizadora do Festival. Do contrário, o mesmo ficará responsável pelo pagamento das diárias excedentes.

10.3. Da alimentação

10.3.1. A alimentação do ministrante será custeada pela PROEC/UFPR. O café da manhã é servido no próprio hotel (para os ministrantes hospedados em Antonina) e cada ministrante receberá os vales-alimentação que poderão ser utilizados nos restaurantes credenciados pelo evento.

10.4. Da realização das oficinas

10.4.1. O material necessário para a realização da oficina será fornecido pela Comissão Organizadora do Festival, conforme solicitado pelo ministrante no momento do envio da proposta.

§ único - A comissão organizadora não fornecerá ou emprestará computador ou *notebook* para utilização nas oficinas.

10.4.2. Solicitações de materiais feitas pelo ministrante após a aprovação de sua proposta não serão atendidas pela Comissão Organizadora do Festival.

10.4.3. Materiais que a Comissão Organizadora do Festival julgar como de uso pessoal poderão ser solicitados aos participantes inscritos na oficina.

10.4.4. Todos os materiais solicitados e fornecidos pela Comissão Organizadora do Festival ao ministrante para a realização das atividades objeto do presente edital, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

10.4.5. Após encerramento das oficinas, será emitido certificado de participação para todos os ministrantes.

10.5. Dos compromissos dos ministrantes de oficinas



10.5.1. Os ministrantes das oficinas realizadas em Antonina deverão participar da reunião de apresentação e instruções na sexta-feira de abertura do 27º Festival de Inverno da UFPR, no dia 14 de julho de 2017, às 16h00.

10.5.2. Os ministrantes deverão ficar à disposição da Comissão Organizadora do Festival para participar de entrevistas e gravações à imprensa sempre que solicitado.

11. CRONOGRAMA

| Data / Período | Ações / Etapa |
|-------------------------|--|
| 07/03/2017 a 16/04/2017 | Período de inscrições de propostas |
| A partir de 15/05/2017 | Divulgação do resultado da seleção de propostas |
| 14/07/2017 | Saída do ônibus para transporte dos ministrantes até Antonina |
| 14/07/2017 | Reunião de apresentação e instruções gerais de funcionamento - ministrantes e Comissão Organizadora do evento (Antonina) |
| 15 e 16 /07/2017 | Saída e retorno do ônibus para transporte dos ministrantes até Matinhos |
| 15 a 19/07/2017 | Realização das oficinas em Antonina |
| 15 e 16 /07/2017 | Realização das oficinas em matinhos |
| 19/07/2017 | Encerramento do evento |
| 20/07/2017 | Retorno do ônibus para transporte dos ministrantes de Antonina a Curitiba |

12. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. A remuneração para os ministrantes será de R\$ 100,00 por hora/aula, conforme carga horária especificada no item 3.3 do presente edital.

12.2. Ainda que a oficina seja executada por mais de um ministrante, não haverá qualquer alteração na remuneração.

12.3. O valor da remuneração a ser paga aos ministrantes será bruto, correndo todos os tributos legais pela parte definida como contribuinte pela legislação tributária em vigor, sendo realizadas, inclusive, todas as retenções na fonte determinadas por lei.

12.4. Para pagamento a pessoa física, serão solicitados ao ministrante:

a) Cópia da Carteira de identidade

b) Cópia do CPF

c) Cópia do PIS/PASEP (**não basta informar o número**, é preciso cópia de documento onde conste o mesmo - extrato do PIS/PASEP ou cópia da página da carteira de trabalho onde consta o número)

d) Dados bancários para depósito, sendo o ministrante o titular da conta informada. **(Não poderá ser conta conjunta nem conta salário)**



§ único - Para oficinas ministradas por mais de uma pessoa, todos deverão encaminhar os documentos e dados solicitados no item 12.4.

12.5. Para pagamento a pessoa jurídica serão solicitados ao ministrante:

a) Nota fiscal original referente à prestação do serviço

b) Dados bancários para depósito, sendo a pessoa jurídica informada na Nota Fiscal o titular da conta.

12.6. Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão ou envio desses documentos, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

§ único - O pagamento da remuneração dos ministrantes está submetido aos trâmites de liberação de recursos por parte dos patrocinadores do evento; esta liberação de recursos acontece somente após a prestação de contas e envio dos relatórios aos patrocinadores. Assim sendo, é necessário que a Coordenação do Festival de Inverno tenha a documentação dos ministrantes disponível dentro do prazo estabelecido, a fim de agilizar os trâmites que levam ao processo de pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

13.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

13.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. Além das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora do Festival de Inverno guarda-se o direito de convidar tantas oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

13.6. A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no Festival de Inverno da UFPR 2017 poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE CULTURA

13.7. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelos telefones (41) 3310-2631 ou (41) 3310-2633, no horário das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail festival@ufpr.br, ou, ainda, pessoalmente na Coordenadoria, situada à Travessa Alfredo Bufrem, 140, 3º andar (Praça Santos Andrade) Centro - Curitiba-PR.

13.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Cristiane dos Santos Souza
Coordenadora de Cultura

Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura